

20753/2023-8; 20800/2023-2; 20749/2023-6; 20924/2023-9; 20723/2023-0; 20856/2023-7; 20861/2023-0; 20935/2023-3; 20849/2023-0; 20858/2023-0; 20871/2023-3; 20867/2023-1; 20853/2023-1; 20712/2023-5; 20766/2023-6; 20728/2023-9; 20759/2023-9; 20736/2023-8; 20740/2023-0; 20738/2023-1; 20733/2023-2; 20696/2023-0; 20687/2023-0; 20679/2023-0; 36436/2019-0; 20778/2023-2; 20743/2023-5; 20773/2023-3; 20747/2023-2; 20770/2023-8; 18876/2023-3; 20934/2023-1; 20851/2023-8; 20951/2023-1; 20965/2023-1; 20868/2023-3; 20932/2023-8; 20864/2023-6; 20943/2023-2; 20944/2023-4; 20957/2023-2; 20163/2023-9; 20458/2023-6; 20543/2023-8; 20479/2023-3; 20541/2023-4; 20443/2023-4; 20438/2023-0; 20558/2023-0; 20555/2023-4; 20751/2023-4; 18873/2023-8; 20742/2023-3; 20741/2023-1; 20737/2023-0; 20724/2023-1; 20704/2023-6; 20726/2023-5; 20700/2023-9; 20725/2023-3; 20761/2023-7; 20156/2023-1; 20546/2023-3; 20475/2023-6; 20472/2023-0; 20544/2023-0; 20552/2023-9; 18882/2023-9; 14684/2021-4; 20121/2021-1; 20063/2023-5; 40403/2019-5; 20450/2023-1; 20422/2023-7; 20453/2023-7; 20165/2023-2; 20160/2023-3; 20419/2023-7; 20432/2023-0; 20415/2023-0; 20429/2023-0; 20427/2023-6; 20425/2023-2; 20480/2023-0; 20468/2023-9; 20445/2023-8; 20547/2023-5; 20456/2023-2; 20441/2023-0; 20566/2023-9; 20562/2023-1; 20542/2023-6; 20549/2023-9; 20548/2023-7; 20471/2023-9.

**COMUNICA**, ainda, que a partir da presente data, o encaminhamento de petições e documentos relativos aos processos citados devem ser realizados exclusivamente em meio eletrônico, por meio do Portal de Serviços Eletrônicos desta Corte, com o uso de certificação digital, acessível pelo endereço eletrônico: <https://e-tce.tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces>

**COMUNICA**, por fim, que caso existam dúvidas com relação a utilização do referido portal, deve ser contactada a Ouvidoria desta Corte para o seu saneamento, por meio do link <https://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria> ou do telefone 3212-2222.

Lucas Meneses Lima  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL

#### EDITAL Nº 10/2023

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 14/10/2021, possibilitou a concessão de estágio a estudantes de pós-graduação no âmbito do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022, de abertura do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do TCE/CE, publicado no DOE/TCE-CE de 11/07/2022, bem como a divulgação, por meio do Edital nº 05/2022, do resultado definitivo (DOE/TCE-CE de 07/10/2022 e 14/10/2022), e sua homologação conforme Edital nº 06/2022 (DOE/TCE-CE de 21/10/2022);

**CONSIDERANDO** que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

**CONSIDERANDO**, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 13/2022 da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil deste TCE/CE,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR 02 (dois) candidato da área de Direito**, relacionado no Anexo único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I, II, III do Edital nº 05/2022, o qual contém a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcDs) e Cotistas, Negros ou Pardos, respectivamente;

**ÁREA: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Alanna de Lima Bernardes	28
Nayanna Nogueira Braga Timbo	29

II – **INFORMAR** que o candidato convocado deverá manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação listada no item III, por meio do endereço eletrônico: [estagio@tce.ce.gov.br](mailto:estagio@tce.ce.gov.br), em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação, no DOE/TCE-CE, que será disponibilizado no *site* do Tribunal: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), na aba institucional > concursos;

III – **COMUNICAR** que o candidato convocado deverá enviar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, para o *e-mail* [estagio@tce.ce.gov.br](mailto:estagio@tce.ce.gov.br), no prazo estabelecido no item II deste Edital, os documentos a seguir relacionados, e apresentar a documentação original no primeiro dia de estágio:

- . Cédula de identidade – RG;
- . Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- . Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- . PIS/PASEP;
- . Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- . Comprovante de residência atualizado;
- . Certidão de quitação eleitoral;
- . Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
- . Declaração de matrícula atualizada;
- . Histórico acadêmico atualizado;
- . Declaração do estudante indicando agência e conta do Banco Bradesco ou Next;
- . Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, negros ou pardos);
- . Atestado médico original constando a espécie e o grau/nível da deficiência, com indicação do CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, para os convocados aprovados nas vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD);
- . Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*